

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020

Data: 30/05/2020

Texto:

Nome: Expedição 2020

Data: 30/05/2020

Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA MESTRES DECA E DEDECA

OBJETO: INSCRIÇÃO DE ATORES CULTURAIS NO MAIS DIVERSOS CAMPOS DE ATUAÇÃO CULTURAL, COMO: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, LIVES, EXPOSIÇÃO DE ARTE, PREMIAÇÕES, INVESTIMENTO DE RENDA CULTURAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS; Pretendendo minimizar os efeitos causados pelo cenário de crise sanitária decorrente do coronavírus (COVID-19). Inscrições: Até 10 dias úteis a contar de sua publicação. Os interessados poderão solicitar o respectivo edital através do endereço eletrônico <http://www.aguabranca.al.gov.br/transparencia> ou solicitar via e-mail no endereço: secretariadeculturaab2017@hotmail.com. INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo, na rua Dr. Miguel Torres, centro, Água Branca/AL das 08:00 às 13:00 horas.

Água Branca/AL, 08 de outubro de 2020

HELÁDIO SIQUEIRA CARDEAL

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Turismo

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:DC196DA4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA DE ESPAÇOS CULTURAIS

OBJETO: Inscrição de espaços culturais que colaboram para propagação da arte nos diversos campos de atuação cultural, como: shows, exposições de arte, literatura, culinária, etc. deste município de Água Branca/AL. Pretendendo minimizar os efeitos causados pelo cenário de crise sanitária decorrente do coronavírus (COVID-19). Inscrições: Até 10 dias úteis a contar de sua publicação. Os interessados poderão solicitar o respectivo edital através do endereço eletrônico <http://www.aguabranca.al.gov.br/transparencia> ou solicitar

via e-mail no endereço: secretariadeculturaab2017@hotmail.com.
INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo, na rua Dr. Miguel Torres, centro, Água Branca/AL das 08:00 às 13:00 horas.

Água Branca/AL, 08 de outubro de 2020

HELÁDIO SIQUEIRA CARDEAL

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Turismo

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:OCDC10DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2020.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO**
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 620/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A EMPRESA OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por sua prefeita, Sra. FABIANA CAVALCANTE PESSOA, inscrita no CPF nº 035.856.754-84, portadora da RG nº 1.767.644, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 21.013.779/0001-50, representado pela Sra. MÁRCIA LÚCIO DE MELO SILVA, Secretária Municipal de Educação e Esporte, brasileira, portadora do CPF sob o nº 028.221.124-10, doravante denominado INTERVENIENTE, do outro lado a Empresa OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.555/0001-96, sediada na Rua Agapito Magalhães, nº 325, Anexo C, Bairro Cacimbas, Arapiraca, Alagoas, neste ato representada pelo Sr. GILMAR RODRIGUES DE MELO, portador do CPF 456.720.164-72, RG 706199 SSP/AL doravante denominada CONTRATADA, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição de gramatura do item 18, bem como a alteração da nomenclatura na marca do item 33 do Contrato nº 620/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES As Alterações a que se referem este Termo Aditivo, tem como objetivo modificar no item 18 a gramatura de apresentação do produto, bem como, promover a alteração da nomenclatura da marca do item 33, conforme descrito abaixo:

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:BD6DD781

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24.04-01/2020 CUJO OBJETO TRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS PARA APOIO AS BARREIRAS SANITÁRIAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A EMPRESA A M DA COSTA EVENTOS - ME

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, neste ato representado pelo seu Prefeito **CARLOS AUGUSTO LIMA ALMEIDA**, brasileiro, Alagoano, portador da cédula de identidade nº 491049-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 604.943.954-00, residente domiciliado nesta cidade de Junqueiro/AL, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na Dispensa nº 23.04-001/2020, e Ratificado pela Autoridade Superior, e a empresa **A M DA COSA EVENTOS - ME**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 22.762.866/0001-72 com sede na Rua Fernando Muniz dos Santos, nº 61, Lote Planalto, Bairro Ver. José Quincas V. da Silva, CEP: 57265-000, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pela Sra. Aline Moura da Costa, portadora da cédula de identidade nº 1774221 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 012.715.734-40, residente e domiciliada na Rua Fernando Muniz dos Santos, nº 61, Lote Planalto, Bairro Ver. José Quincas V. da Silva, CEP: 57265-000, Teotônio Vilela/AL, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO seguindo as normas do artigo 65, §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato e publicado através do Processo Administrativo nº 074/2020 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS PARA APOIO AS BARREIRAS SANITÁRIAS, por parte da Administração, visando a retificação da dotação orçamentária referente a cláusula quarta, dispondo da seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0009.2213 – INCREMENTO COVID-19
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 24.04-001/2020 da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS PARA APOIO AS BARREIRAS SANITÁRIAS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

3.1. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Junqueiro/AL, 13 de julho de 2020.

Município De Junqueiro

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito

Contratante

A M Da Costa Eventos - ME

ALINE MOURA DA COSTA

Proprietária

Contratada

(*). Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia na numeração da cláusula quarta do instrumento contratual (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – Edição nº 1390, 08/10/2020).

Publicado por:

Carolina Dâmaso Sobraima

Código Identificador:9F7FCE95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2020 - Licitação nº 83929. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção. Data: 23/10/2020, às 08h30min. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Editais Disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 08 de outubro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:5E33FC7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 045/2020

(De 07 de outubro de 2020)

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 31 DE AGOSTO DE 2020; DE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE **CORONAVÍRUS** (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

D E C R E T A

Art.1º FICA alterada a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 037, de 31 de agosto de 2020, que passará a vigor com a seguinte redação.

Art.1º FICAM adotadas no âmbito da administração Pública Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, até o dia 14 (quatorze) de outubro de 2020, podendo ser prorrogadas ao final desse período.

Art.2º As práticas de esportes coletivos, para tanto entendem-se aquelas praticadas em quadras, ginásios, societies, areia da praia e afins, sendo os referidos espaços públicos ou privados, além das academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares continuam suspensas seguindo orientações do Governo do Estado, contudo tais atividades podem ser retomadas tão logo o município atinja a fase azul do protocolo estadual que prevê a reabertura econômica em Alagoas, respeitando os limites estabelecidos em novo decreto estadual.

Art.3º Revoga-se o artigo 1º do Decreto Municipal nº 037, de 31 de agosto de 2020.

Art.4º RESTAM mantidas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais nº 036/2020, de 14 de agosto de 2020; 42/2020, de 22 de setembro de 2020; e 037/2020, de 31 de agosto de 2020.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:46A22873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art.55 da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** o ato relativo ao Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 42/2018 que celebram entre si o Município de Maragogi – AL, e a Empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 036.393.824-98, mediante cláusulas e condições da Modalidade Tomada de Preço, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 42/2018, ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 28.987.133/0001-12.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de construção da Quadra Poliesportiva coberta e com vestiários de Peroba para atender as demandas do Município de Maragogi – AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 25 de maio de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B273168D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 014/2020**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Maragogi/AL, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, após o não cumprimento das diligências estabelecidas em ata, RETOMARÁ a sessão do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2020- tipo menor preço por item, cujo objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades do município de Maragogi/AL.

Data: 14 de outubro de 2020 às 10h30min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Guedes Miranda, nº. 30 – Centro, CEP: 57.955-000, Maragogi/AL. Informação: E-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F8343116

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 18/2020

Partes: **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL** e a empresa **JETHER CONSTRUÇÕES&SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.579.496/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, desinfecção, dedetização e sanitização nos centros comerciais, logradouros, vias públicas e praças públicas, objetivando minimizar o Avanço da Disseminação do Novo COVID-19 no Município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2020.